

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067, DE 18 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital nº 003/2023 - SMCT, publicado na seção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Jornal Oficial do Município, datado a 03/03/2023, ano XVIII, edição nº 1577, pp. 06-28, que trata da seleção de apresentações artísticas e atividades culturais, para compor a programação da 22ª edição do festival de inverno de amparo e a programação de 2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - Cabe à referida Comissão a análise das propostas inscritas no Edital nº 003/2023 - SMCT,, devendo, para tanto, cumprir as prerrogativas nele contidas.

Artigo 2º - Nomear os membros abaixo referenciados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º:

I - Antonio Carlos Ferreira De Oliveira - Secretário - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II - Renan Rocha - Diretor de Cultura e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III - Emerson Rodrigo Dorigatti - Assessor da Secretaria de Esportes e Juventude - Secretaria Municipal de Esporte Recreação, Lazer e Eventos;

IV - João Paulo Nascimento - Sociedade Civil;

V - Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai - Sociedade Civil.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 18 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei Municipal nº 4.152, de 16 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Alessandra Maria Aquino Canivezi

Suplente: Beatriz Helena Battoni Brioschi

Titular: Grazielle Thais Ribeiro Cardeal

Suplente: Ricardo Alves Zanelato

II - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Alexandre Schmidt Frota

Suplente: Cibele Pereira de Oliveira

III - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Jocélia de Oliveira Batista

Suplente: Patrícia de Fátima Aparecida Lopes Galassi

IV - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Titular: Não houve representatividade

Suplente: Não houve representatividade

V - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Ágeles Possani da Silva Magalhães

Suplente: Olivia Amanda Alves de Godoy

Titular: Bruna Paladini Moro

Suplente: Raquel Cristina Moraes Cunha

VI - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Ana Kelis Macario

Suplente: Ana Rosa de Souza

Titular: Yasmin Silva dos Santos

Suplente: Andressa Raquel da Silva

VII - 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Titular: Thiago Luis Fajonato Filho

Suplente: Cristiane Sauini

VIII - 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Jefferson de Azevedo

Suplente: Ana Lúcia Graciotti

IX - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: - Não houve representatividade

Suplente: - Não houve representatividade

X - 1 (UM) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Maria Claudia Rielli Spinelli

Suplente: Viviana de Souza

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS-Fundeb é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu Regimento Interno.

Artigo 3º - As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 4.152, de 16 de março de 2021.

Artigo 4º - O mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº 135, de 27 de dezembro de 2022.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 18 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 069, DE 19 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 061, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação de representantes titulares e suplentes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT), passa a vigorar com as seguintes alterações:

" **Artigo** **1º** -

III - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Regina Célia Aparecida Doné

Suplente: Anny Peterlini Lima

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 19 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070, DE 19 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 059, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" **Artigo** **1º** -

Raquel de Oliveira	216.534.328-37	Coordenadora Técnica em Saúde	Vigilância Sanitária	06
--------------------	----------------	-------------------------------	----------------------	----

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da

Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 19 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCCLASSIFICAÇÕES E DESISTÊNCIAS

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 29/03/2023, foi convocado **JULIANO MARTINELLI**, aprovado em 19º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS**. O candidato compareceu ao departamento de Recursos Humanos em 31/03/2023, no entanto, não atendeu aos itens 2.3, 2.5, 2.6 e 19.6 do edital do referido concurso, sendo assim desclassificado.

BRENO BUENO BASTOS

PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 98 DE 19 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar, a partir de 19 de abril de 2023, nos termos do artigo 107 da Lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, a designação de nomeação da servidora de carreira a Srª. **MARINA LEITAO DAVID**, matrícula 6008, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Planejamento Tecnologia e Comunicação, nomeada pela Portaria nº 504 de 21 de novembro de 2022, para a nova nomeação ao cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Tecnologia e Comunicação, cujas as atividades, requisitos, habilidades e competências, encontram-se descritas no Anexo VI da mencionada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 99 DE 19 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar, a partir de 19 de abril de 2023, nos termos do artigo 107 da Lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, a designação de nomeação do servidor de carreira o Sr. **PAULO CESAR PANIGASSI**, matrícula

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Retifica-se, por erro de indexação, a publicação realizada no dia 19 de abril de 2023, edição do Jornal Oficial de nº 1608, ano de XVIII, seção do Gabinete do Prefeito, página 2, de forma a que: onde se lê Portaria nº 068, de 18 de abril de 2022 - leia-se Portaria nº 068, de 18 de abril de 2023. As demais informações seguem inalteradas.

PORTARIA Nº 081, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 093, de 26 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" **Artigo** **1º** -

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Ivone Storti Coelho	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos	Despesas de viagens	R\$ 1.500,00
---------------------	--	---------------------	--------------

....."
....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 11 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), de acordo com o Artigo 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 1860, de 06 de dezembro de 1991, modificada pela Lei Municipal nº 2309, de 29 de agosto de 1997, para o biênio 2023-2024.

I - Ensino Pré-Escolar

Titular: Patrícia Leila Poppi Dias

Suplente: Maria Lúcia de Faria

II - Ensino Fundamental

Titular: Cristiani Sauini

Suplente: Mônica Aparecida de Lima

III - Ensino Médio:

Titular: Cibele Pereira de Oliveira

Suplente: Thiago Luís Fajonato Filho

IV - Ensino Superior

Titular: Jéssica Rossetto

Suplente: João Pedro Fortunato

V - Pais de alunos ou seus responsáveis

Titular: Gelma Antonia de Souza

Suplente: Amanda Conti

VI - Sindicatos ou Entidades Associativas ligados à Educação

Titular: Alda Peri

Suplente: Sueli Aparecida Pereira dos Santos

VII - Entidades Mantenedoras ou Escolas de rede privada

Titular: Roberto de Mattos Mendes

Suplente: Joice Rosa Oliveira

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tamara Raquel do Amaral

Suplente: Márcia Aparecida Alves

IX - Alunos (alunos de curso técnico ou superior)

Titular: Juliane de Mello Pastana

Suplente: Welgima Cristina Chaves Frederico

X - Representantes da Merenda Escolar

Titular: Lenize Antunes Gotardi

Suplente: Jéssica Chiovatto da Silva

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Beatriz Barassa Alves

Suplente: Simone Cassiani

DIRETORIA DO CME

Presidente: Alessandra Maria Aquino Canivezi

Vice-Presidente: Jéssica Rossetto

Secretária: Beatriz Barassa Alves

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 065, de 28 de abril de 2021 e a Portaria nº 048, de 17 de abril de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 11 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº113/2023

Autorizado no

Processo Licitatório nº 2097/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PINNA & PINNA - OBRAS DE ARTE LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS EM AÇO INOX, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023.

CONTRATADA: PINNA & PINNA - OBRAS DE ARTE LTDA.

CNPJ Nº: 08.115.715/0001-00

VIGÊNCIA: TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA EM 25/04/2023 E TERMO FINAL O DIA